



EDITAL PROEXC Nº 4/2019

Processo nº 23117.016836/2019-32

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto de Extensão e Ensino - Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior -AFIN/UFU/Monte Carmelo** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Atividade	Nº de vagas	Local das atividades
Bolsista Professor: Português/Redação Inglês Matemática História Geografia Química Física Biologia	13	Campus Monte Carmelo

Mais a criação de cadastro de reserva (C.R.) geral e para a atividade de apoio Pedagógico.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais, sendo que os interessados devem ter disponibilidade de 10 horas em período vespertino e/ou 10 horas em período noturno;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. Local e data:

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cursinhoafin@gmail.com

4.3. Documentos para a inscrição:

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital XX**
- 4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração das bolsas previstas neste edital é de 09 (nove) meses, com início em abril de 2019 e término em dezembro de 2019.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica reservado 10% das vagas para pessoas com deficiência e 20% para negros, desde que atendam a todos os pré-requisitos deste edital.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Aula Didática**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae ou Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, programas, projetos, cursos de extensão e experiência com docência;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;

8.5. A prova didática será uma aula de 10 a 15 minutos com tema de escolha livre dentro da disciplina para a qual se candidatou.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: cursinhoafin@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	12/03/2019 à 24/03/2019
Inscrições	12/03/2019 à 24/03/2019
Análise documental	25 e 26/03/2019
Aula Didática	28/03/2019 a 29/03/2019
Resultado Parcial	02/04/2019
Recebimento dos Recursos	03/04/2019 até as 17h
Resultado Final	04/04/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Telefone: : 34 3810-1030

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 13/03/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1082864** e o código CRC **AA42E0F8**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Programa "AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS (AFIN) – MONTE CARMELO" foi concebido com o objetivo de atender aos alunos das escolas públicas de Monte Carmelo e região. Foi criado pela UFU em 2012, por intermédio da PROEXC e sua Diretoria de Extensão (DIREC) e Diretoria de Assuntos Estudantis (DIRES) bem como da Divisão de Assistência ao Estudante (DIASE) e do esforço voluntário de docentes dessa instituição. As aulas são ministradas por alunos da UFU, tendo como tutores, os professores do quadro de docentes dessa instituição, que atuam no Campus de Monte Carmelo. O cursinho é GRATUITO (sem mensalidades). O programa tem como público alvo alunos matriculados em 2019 no 3º Ano do Ensino Médio ou egressos que já o tenham concluído. São aceitos alunos de escolas públicas ou bolsistas integrais de escolas particulares.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Censo 2015 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015), a cidade de Monte Carmelo possui cinco escolas de ensino médio, sendo 1654 alunos matriculados. Este conjunto de alunos geralmente é oriundo das classes mais carentes de nossa sociedade. Infelizmente, é uma realidade histórica no Brasil que as universidades públicas no Brasil vêm reproduzindo um quadro de exclusão social das camadas menos favorecidas economicamente. Tal condição merece atenção por parte do poder público, o qual deve implementar ações mitigadoras a altura da gravidade da situação. Por outro lado, iniciativas que nasceram e ainda nascem nas instituições públicas de ensino superior têm contribuído para reverter esta realidade. Os cursinhos populares, ofertados por instituições estaduais, federais, empresas de economia mista e organizações não governamentais, são exemplos desse tipo de ação. Aliada a estas iniciativas, mais recentemente, tem-se a discussão e a implementação da política de cotas, para alunos de escolas públicas, que algumas IES têm praticado. A componente social é um fator fundamental que essas políticas têm levado em consideração para justificar a ação do poder público, no que tange à educação. Muitos estudiosos (PEREIRA et al., 1998; HESSEN, 1978; HADDAD, 1991; FUCK, 1994; FREIRE, 1996; FREIRE, 1979; FERREIRO, 2001) deram atenção para esse tema, mostrando ações do governo, especialmente aquelas em que há intervenção no sistema para socializar a educação, como o sistema de cotas e o de alfabetização de jovens e adultos. Desta forma, a ação extensionista a ser viabilizada por professores e alunos do Campus de Monte Carmelo, representa mais uma forma de retorno para a comunidade da mesorregião do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro, do investimento material e humano até então realizado. A proposta visa suprimir a carência deste tipo de serviço na região de interesse, uma vez que não existem cursinhos pré-vestibulares gratuitos em Monte Carmelo e vizinhança. Neste sentido, o presente Programa irá cooperar para a redução das desigualdades sociais, no que tange as condições de competitividade dos alunos do sistema público de ensino, nos processos de seleção para o ensino superior.

OBJETIVOS:

GERAL

- Criar condições para que os alunos egressos da rede pública de ensino médio tenham maiores condições de competitividade e aprovação nos exames de seleção para o ensino superior;
- Contribuir para a formação de novos docentes, ao despertar a prática pedagógica nos discentes da Universidade Federal de Uberlândia;
- Contribuir para o desenvolvimento social da mesorregião do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro;
- Possibilitar uma maior interação entre o corpo docente do Campus de Monte Carmelo e os discentes envolvidos no projeto;
- Garantir o preenchimento das vagas destinadas aos alunos egressos das escolas públicas, justificando a política de cotas adotada pela UFU;
- Contribuir para a divulgação dos cursos superiores da UFU no Campus de Monte Carmelo a partir de palestras realizadas pelos coordenadores dos cursos existentes no referido campus.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser aluno(a) dos cursos de graduação do Campus de Monte Carmelo;
- Ter disponível 20 horas semanais para execução das atividades do Programa AFIN;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com alunos do ensino médio;
- Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as aulas no Programa AFIN;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória);
- Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do Programa AFIN;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Bolsista Professor/a

- Acompanhar todas as ações do Programa AFIN;

- Auxiliar na preparação de ambientes e na realização de eventos relacionados ao Programa;
- Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades do Programa;
- Ministras aulas do conteúdo específico no Programa AFIN;
- Dedicar aos estudos, pesquisas, planejamento das aulas a serem ministradas no Programa;
- Participar de reuniões para orientação da prática pedagógica;
- Planejamento e execução de eventos extraclasse;
- Apoio na elaboração e divulgação do Projeto pedagógico do Programa AFIN;
- Acompanhar e aplicar todas as orientações fornecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

Bolsista Apoio Pedagógico

- Realizar controle de frequência dos alunos do AFIN, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos ou chamada de alunos em lista de espera.
- Elaborar relatórios e publicações com os resultados oriundos do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	

